



## Conselho Nacional de Justiça

Autos: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0006929-15.2019.2.00.0000**

Requerente: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MATO GROSSO DO SUL**

Requerido: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS e outros**

## DESPACHO

Tratam os autos de Pedido de Providências proposto pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Mato Grosso do Sul, em face do Tribunal de Justiça do mesmo Estado, com pedido de liminar, no qual questiona tratamento discriminatório dispensado aos advogados.

Em razão da vacância da cadeira ocupada pelo então E. Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga, o feito foi remetido a este gabinete, para deliberação sobre medida urgente (artigo 24, I, do RICNJ).

Para melhor elucidação da matéria, entendo conveniente ouvir o Requerido previamente ao exame do pedido liminar.

Ante o exposto, determino a intimação do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, preste as informações necessárias.

À Secretaria para as providências.

Brasília/DF, data registrada no sistema.

Conselheira **IRACEMA VALE**

Relatora em Substituição

Assinado eletronicamente por: **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**

**13/09/2019 16:50:25**

<https://www.cnj.jus.br:443/pjecnj/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3750992**



190913165025601000000033916

[IMPRIMIR](#)      [GERAR PDF](#)